

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAIS**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

**EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO) - FAPERGS**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais, em razão de desistências documentadas, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 01/2025, observada a ordem de classificação e a(s) reserva(s) de vaga(s), para apresentação de documentação e demais providências necessárias à formalização da contratação/ingresso, nos termos e condições abaixo.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a **convocação** de candidatos(as) aprovados(as) no PSS referido, para atendimento das etapas de **habilitação documental e formalização da contratação**, conforme regras do Edital de Abertura, eventuais retificações e demais atos correlatos.

**2. DOS CONVOCADOS**

2.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME
5	383/345 PN	Leonardo Marmontel
6	08/345	Fernanda Costa da Silva

**3. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO**

3.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá **apresentar-se** para entrega e conferência da documentação no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da **publicação** deste Edital na **sede da FAPERGS**, Avenida Borges de Medeiros nº261/2º andar; **Horário:** 8:30-11:30 e 13:30-17h; **Setor:** Divisão de Recursos Humanos.

3.2. na ausência de documento físico, o documento digital deve ser previamente encaminhado para o e-mail a seguir: [pss2025@FAPERGS.rs.gov.br](mailto:pss2025@FAPERGS.rs.gov.br).

3.3. Posteriormente, a FAPERGS poderá solicitar novamente a **apresentação dos originais** para conferência.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

4.1. Para fins de habilitação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no mínimo, os documentos abaixo (sem prejuízo do que constar no Edital de Abertura e orientações internas):

- a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital;
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

- f) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cartão do PIS/PASEP, se possuir cadastro;
- h) Comprovante de qualificação cadastral em situação "Regular" no eSocial;
- i) (documento de responsabilidade da FAPERGS);
- j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal (Anexo VII);
- k) Certidões Negativas:
  - k.1) de Crimes Eleitorais (TSE);
  - k.2) Criminal da Justiça Estadual (TJRS);
  - k.3) Criminal da Justiça Federal (TRF4);
  - k.4) de Improbidade Administrativa e de Inelegibilidade (CNJ).

**Observação:** (i) o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com laudo de aptidão física e intelectual, será emitido por serviço de medicina do trabalho indicado pela FAPERGS;

4.2. A **não apresentação** de qualquer documento exigido, ou a apresentação **ilegível/incompleta**, poderá implicar em **inabilitação para o emprego**, sem prejuízo de oportunidade de saneamento **se** prevista no Edital de Abertura.

## 5. DA DESISTÊNCIA, NÃO COMPARECIMENTO E CHAMAMENTO SUBSEQUENTE

5.1. O(A) candidato(a) que **não se apresentar** no prazo do item 3, ou **quenão comprovar** o atendimento aos requisitos/documentos exigidos, será considerado(a) **desistente/inabilitado(a)**, conforme regras do Edital de Abertura, podendo a FAPERGS **convocar o(a) próximo(a) candidato(a)** classificado(a), respeitada a ordem e as reservas de vaga, quando aplicáveis.

5.2. A desistência poderá ser formalizada por escrito para o seguinte e-mail: [pss2025@FAPERGS.rs.gov.br](mailto:pss2025@FAPERGS.rs.gov.br).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela FAPERGS, observadas as normas aplicáveis e o Edital de Abertura do certame.

Ref. Processo nº 25/2551-0000606-6.

Porto Alegre/RS, 27 de abril de 2026.

**ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPERGS**

---

Lisiane Gomes Lemos  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar  
Porto Alegre  
ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN  
Diretor-Presidente  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132214922

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 29 de abril de 2026

Protocolo: **2026001416536**

Publicado a partir da página: **319**



Nome do arquivo: Materia\_446f9c05-8275-449f-9322-38dfaf32337b.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	29/04/2026 09:41:21 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.